



Processo nº 965795

Natureza: Auditoria

Jurisdicionado: Município de Além Paraíba

Encaminho os autos à **Secretaria da Primeira Câmara** para que promova a juntada do Expediente por ela encaminhado, bem como da documentação que o acompanha, por meio da qual o Senhor Fernando Lúcio Ferreira Donzeles, Prefeito do Município de Além Paraíba, solicita dilação do prazo por 30 (trinta) dias para apresentação de defesa.

Considerando as justificativas apresentadas pelo requerente e em atenção ao princípio do contraditório, da ampla defesa e do formalismo moderado, defiro a prorrogação de prazo por 30 (trinta) dias.

Intimem-se o Senhor Fernando Lúcio Ferreira Donzeles, signatário da petição protocolizada, e os Senhores Levindo Tarciso Dias, Marco Antônio Bastos Torquato, Antônio Jorge de Souza Marques e Fausto Pereira dos Santos, respectivamente, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos; representante da Tor4 Comércio, Distribuidora e Engenharia Ltda., Secretário de Estado de Saúde à época e o atual, nos moldes do art. 166, §1º, II, do Regimento Interno.

Manifestando-se os responsáveis, retornem os autos à Coordenadoria de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia e Perícia para reexame. Após, ao Ministério Público de Contas.

Transcorrido o prazo *in albis*, apenas ao Órgão Ministerial.

Belo Horizonte, 01 de março de 2016.

Cláudio Couto Terrão

Conselheiro Relator